

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, INFORMATIVOS, EVENTOS E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras¹;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa para divulgação de matérias, informativos, eventos e demais assuntos de interesse do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, com a finalidade de garantir a adequada comunicação institucional entre a Administração Pública Municipal e a população.

A divulgação das ações, programas, serviços, campanhas institucionais e eventos promovidos pelo Município constitui instrumento essencial para assegurar os princípios da publicidade, transparência e eficiência. Por meio de uma comunicação clara, acessível e contínua, a Administração possibilita que os cidadãos tenham amplo conhecimento dos atos governamentais e das políticas públicas em execução.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de amplo alcance das informações, utilização de canais de comunicação adequados ao perfil da população local, bem como pela exigência de conhecimentos técnicos específicos para produção, adaptação e veiculação de conteúdos informativos de forma profissional, regular e eficaz. Ressalta-se que o Município não dispõe, em sua estrutura administrativa, de equipe técnica própria e meios suficientes para executar tais serviços com a qualidade e a abrangência necessárias.

¹ **Valores reajustados conforme decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 – Valor atual: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

Ademais, a divulgação eficiente de informativos e eventos contribui para o fortalecimento da participação popular, para o acesso da comunidade aos serviços públicos e para a promoção da imagem institucional do Município, observados os limites legais da comunicação institucional, sem caráter promocional pessoal, em estrita observância aos princípios da impessoalidade e da legalidade.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, conveniente e oportuna, estando alinhada ao interesse público e às finalidades da Administração Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, assegurando que as informações de relevância coletiva cheguem de forma ampla, transparente e eficiente à população.

4. Dos itens:

5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	V.UNIT	TOTAL
1	DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, INFORMATIVOS, EVENTOS E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI	UND	12	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00

6. Prazo contratual

6.1 O fornecimento se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

7. Fiscalização contratual

7.1 A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto do contrato.

8. Da pesquisa de preços

8.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Secretaria Municipal de Administração procedeu à cotação de preços através de pesquisa direta com fornecedores do ramo de atividade pertinente, obtendo valor médio para contratação:

9. Valor: R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

10. Da dotação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, com os seguintes recursos: **ICMS – FPM — E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS**

11. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

11.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar na imprensa oficial aviso de dispensa, para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

12. Da forma de apresentação das propostas

12.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail cplbgrpi@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo.

13. Da documentação para assinatura de contrato

13.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Certidão negativa de débitos federais;
5. Certidão negativa de débitos estaduais;
6. Certidão negativa de débitos municipais;
7. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
8. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
9. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
10. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 27 de janeiro de 2026.

Agamenon Neres dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o Termo de Referência:

José Luis Sousa
Prefeito Municipal